

PORTARIA Nº 194/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no DESPACHO 23/2019/REIT - CPOSG (SEI nº 0457709), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Corpo Docente do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, no ano de 2019, com oferta no *Campus* Porto Velho Calama:

Docente	Mat. SIAPE	Campus	Carga Horária Semanal
Alexandre Santos de Oliveira	1287284	Porto Velho Calama	15 horas
Antônio dos Santos Junior	1938395	Porto Velho Calama	
Aurélio Ferreira Borges	2178177	Colorado do Oeste	
Edilberto Fernandes Syrczyk	1509096	Vilhena	
Jania Maria de Paula	1681089	Ji-Paraná	
José Antônio Avelar Baptista	1923960	Ponta Porã (IFMS)	
Josélia Fontenele Batista	1879773	Porto Velho Calama	
Lediane Fani Felzke	1681201	Ji-Paraná	
Marcio Rodrigues Miranda	1226409	Porto Velho Calama	
Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	1107567	Vilhena	
Xênia de Castro Barbosa*	1786065	Porto Velho Calama	20 horas

*Coordenadora Acadêmica Local

Art. 2º A carga horária designada deverá atender as atividades de ensino, participação em projetos de pesquisa do curso e orientação de alunos do mestrado, entre outros atividades inerentes ao programa, conforme estabelece o Art. 3º da Portaria nº 81/2016/CAPES/MEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462746** e o código CRC **DCCD6497**.